

Processo Administrativo nº

Objeto:

A (nome da empresa), com sede à (endereço completo), CNPJ nº....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que não está cadastrada (inscrita), não possuindo, portanto, débitos mobiliários junto à Fazenda Pública do Município de (do domicílio ou sede do proponente). Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

**ANEXO VI
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

1.1. Desenvolver site para divulgar a prova e promover as inscrições de forma eletrônica dos interessados em participar do evento.

1.2. Cada prova deverá contar com a participação de, no mínimo, 1.000 (mil) pessoas, distribuídos da seguinte forma: a) 800 (oitocentas) na corrida; e b) 200 (duzentas) na caminhada, sendo estas destinadas gratuitamente aos moradores de Guarulhos.

1.3. A empresa poderá cobrar taxa de inscrição para os participantes da corrida e caminhada, sendo garantido a gratuidade de 200 (duzentas) inscrições para a caminhada, destinadas exclusivamente aos moradores de Guarulhos.

1.4. Providenciar a elaboração do regulamento da competição, que deverá ser submetida à Secretaria de Esporte e Lazer para aprovação.

1.5. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto.

1.6. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado.

1.7. Manter, durante a vigência do acordo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo Edital, se for o caso, apresentando à Administração Pública os documentos necessários, sempre que solicitado.

1.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Administração Pública, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.1. Interditar as vias públicas que integrarão o percurso da prova, com apoio das equipes operacionais da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

2.2. Disponibilizar equipe da Guarda Civil Municipal, durante o período de realização do evento, com o objetivo de impedir incursões, atitudes suspeitas e/ou não permitidas no decorrer da prova.

2.3. Auxiliar no planejamento do evento, por intermédio da Divisão Técnica de Eventos, Recreação e Lazer.

2.4. Fiscalizar e inspecionar o serviço prestado, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as condições definidas no Edital.

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO Nº 005/2023-SC

**EDITAL DE RESULTADOS - FASE DE HABILITAÇÃO PÓS SANEAMENTO DE FALHAS
RESULTADOS PRELIMINARES DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NOS TERMOS DO EDITAL 002/
2023-SC**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 002/2023-SC, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Municipal nº 5.947/2003 e no Decreto Municipal nº 22.329/2003.

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado do processo de avaliação documental e habilitação dos projetos a serem analisados pelo Conselho do Fundo Municipal de Cultura - FunCultura, após o Saneamento de Falhas, do Edital de Credenciamento nº 002/2023-SC, conforme ANEXOS I e II;

2. O representante que não estiver de acordo com o resultado constante do ANEXO II poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Secretaria de Cultura, encaminhado por e-mail para o endereço funculturaguarulhos@gmail.com, no período de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, inserindo no assunto "Interposição de recurso - Edital Funcultura";

3. O resultado dos recursos será divulgado no Diário Oficial do Município;

ANEXO I - INSCRIÇÕES HABILITADAS

Inscrição	Nome Do Proponente	Razão Social	Nome do projeto cultural
003	Abel Müller Garcia	Pessoa Física	PHUZKAZUL - Show Cultural Social de Banda Adolescente de Rock
004	Washington Rodrigues de Novais	Pessoa Física	Saudades ou o dia em que você não mais estava
005	Gustavo Bauer	Pessoa Física	Reflexo Interior
006	Bruna Lopes Diniz	Pessoa Física	Tintas vivas - do jardim para o ateliê: produção de aquarela natural com plantas de Guarulhos
007	Emanuel Miguel Pereira	Pessoa Física	Emano Brabo Rock Festival
011	Lucas Felipe de Miranda	Pessoa Física	Batalha do Saber
012	Rodrigo Marcelo Lacerda Medrado	Pessoa Física	Mestre Colô: Capoeira, história e migração
013	Helôisa Rodrigues Ecclissi	Pessoa Física	Auto da Barca do Inferno
014	Lídia Martiniano de Oliveira	Pessoa Física	Lídia Lídia Lídia - EP Terra Mulher
017	Guilherme Rodrigues de Souza	Pessoa Física	Festival HYPE Guarulhos
018	Matheus Seidy Suzuki	Pessoa Física	Conexões Artísticas: Exposição Coletiva e Leilão Beneficente
019	Rafaela Hilario de Araújo	Pessoa Física	MULTI: O cotidiano da diversidade
021	Cinthia Lima Cenciani	Pessoa Física	Quando Estamira me Chamou
022	LUANA PEDROZO PAIXÃO	Pessoa Física	Projeto Gravação do MEU PRIMEIRO EP AMANHECER (poesias do desconexo)
025	Alice Tarsitano Brichucka	Pessoa Física	Commediando. O estudo das máscaras e da Commedia dell'Arte
027	Tirza Rocha Araujo	Pessoa Física	Atrás da Cena
030	AILA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	Pessoa Física	Projeto de Capoeira Quem Aprende Não Depend
032	Nathalia Gabriella Soares Kill	Pessoa Física	OFICINA DE EXPRESSÃO CORPORAL : O corpo presente em cena e atuante na vida.
033	Gabryelle Souza Ramos	Pessoa Física	Festival Fundão

ANEXO II - INSCRIÇÕES INABILITADAS.

Inscrição	Nome Do Proponente	Razão social	Nome do projeto cultural	Motivo da Inabilitação
001	Thiago Silva Firmino	Pessoa Física	POD KIDS SHOW INFANTO JUVENIL	Não atendimento ao item 1.2 do edital
002	Karen Caroline Soares Siqueira	Pessoa Física	Medita in Saberes	Não atendimento ao item 1.2 do edital
008	Ítalo Soares	Pessoa Física	Retratos	Não atendimento ao item 6.2.2, alínea A do edital
009	CIA PIMENTARDIDA	Ítalo Guilherme Soares 471228008870	CIRCULAÇÃO - QUEM ROUBOU AS CEBOLINHAS DO VOVÓ?	Não atendimento ao item 6.2.2, alínea C do edital
010	Samyra Keller de Oliveira Ferreira	Pessoa Física	Laboratório de Experimentação de Nóiz	Não atendimento ao item 1.2 do edital
015	Leonardo Marques Teixeira	Pessoa Física	Festival Joia Rara GRU	Não atendimento ao item 1.2 do edital
016	Iago Lafayetti Fiore Siqueira	Pessoa Física	LUZ, CÂMERA, AÇÃO!!!	Não atendimento ao item 1.2 do edital
020	Lucas Alves de Oliveira	Pessoa Física	O Síndico - Tributo a Tim Maia	Não atendimento ao item 6.2.2, alínea A e 6.1.3, alínea D do edital
023	Gabriel Cheruti Coelho	Pessoa Física	2º Festival de Cenas Curtas	Não atendimento ao item 6.2.2, alínea D do edital
024	Rosano Pedro Matussi	Pessoa Física	The Soulman - Tributo a Cassiano	Não atendimento ao item 6.2.2, alínea A e 6.1.3, alínea D do edital
026	Tomás Bonfim Dantas Vasconcelos	Pessoa Física	O Cortiço, o começo, o fim e o meio.	Não atendimento ao item 3.1, alínea b do edital
028	Carolina Lorraine Valeriano de Lacerda	Pessoa Física	Guaruarte: Vermissage Coletiva + Show + Oficina aberta	Não atendimento ao item 1.2 do edital
029	Caique Oliveira	Pessoa Física	Espiral - Onde as músicas desenrolam para o mundo	Não atendimento ao item 6.1.3, alínea I do edital
031	Wendel Carvalho da Silva	Pessoa Física	Ator de alta performance: explorando as técnicas de Stanislavinsk, Chekhov e Meisner	Não atendimento ao item 6.2.2, alínea A do edital

Despacho do Sr. Diretor do Departamento de Atividades Culturais:

Processo nº: 19.555/2023

Autor: Secretaria de Cultura - SC

Assunto: Solicitação de edital 04/23-SC para Arraial Guarulhos 2023.

Certifico que, para continuidade dos trabalhos relativos à aprovação dos cadastrados para o fornecimento de alimentos conforme o Edital de Credenciamento 04/2023 - SC, restaram inscritos os seguintes interessados:

1 - Dâmaris Gomes Brito da Silva - item 1.3.12;

2 - Larissa Almeida dos Santos - itens 1.3.1 a 1.3.11 e 1.3.13

3 - Whashington Alexandre de Barros - item 1.3.12.

Dos cadastrados, os abaixo cumpriram o Item 2.1 do Edital, restando terem sido considerados aptos para

Curadoria da Secretaria de Cultura:

1 - Dâmaris Gomes Brito da Silva - item 1.3.12;

2 - Larissa Almeida dos Santos - itens 1.3.1 a 1.3.11 e 1.3.13.

Não cumpriram os termos do Edital e deixaram de juntar a documentação necessária:

1 - Whashington Alexandre de Barros - item 1.3.12.

CESAR SAMSONIUK

Diretor do Departamento de Atividades Culturais

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 074/2023-SASP02

De 18 de maio de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do § único do artigo 196, concomitante com artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **18.958/2023-SASP02**.

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 065/2023-SASP02, pelo período de **22 de maio a 20 de junho de 2023**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 005/2023 - SASP02

De 18 de maio de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "c" e "g", do inciso III, da letra "B", da letra II, da Lei 7.792/2019 c/c o inciso IV, do artigo 77, da Lei Municipal nº 7550/2017; considerando que na apuração de natureza administrativo-disciplinar realizada nos autos do Processo Administrativo Sumário nº 12.795/2022-SASP02, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e considerando o contido no inciso IV, Artigo 205, da Lei Municipal 1.429/1968, **DECIDO:**

1 - Aplicar sanção disciplinar de **SUSPENSÃO** de 01 (um) dia ao servidor Ricardo **Nogueira Franco** - Guarda Civil Municipal 1ª Classe, Código Funcional nº 35.615; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA N.º 009/2023-SASP02

Processo Administrativo n.º 25.733/2022-SASP02.

Partes: Administração Pública Municipal e E. S. F., Código Funcional n.º 32.441.

Compromisso: O servidor se compromete voluntariamente ao ressarcimento do valor total do patrimônio extraviado, a ser descontado em folha de pagamento.

Data da assinatura: 25/04/2023.

Vigência: A contar da assinatura do instrumento devidamente homologado pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal até a homologação realizada pelo Departamento de Recursos Humanos para a prestação pecuniária.

Guarulhos, 18 de maio de 2023.

Messias Pires de Carvalho

Corregedor da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 036/2023-SH

De 08 de maio de 2023.

João Dârcio Ribamar Sacchi, Secretário de Habitação do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250

Conta: 006.71043-0

Instrumento: SIAPF nº 0409.983-48/MDR/CAIXA

Programa Federal: Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV- FAR

Objeto: Serviços técnicos especializados para apoiar a Prefeitura de Guarulhos na execução das atividades previstas no Trabalho Técnico Social junto às 1408 famílias do Conjunto Habitacional de Interesse Social - Residencial **PARQUE DAS ALDEIAS- Minha Casa Minha Vida/FAR**.

Valor: R\$ 83.980,00

Data de Recebimento dos Recursos: R\$ 29.795,75 em 28/03/2023; R\$ 15.719,00 em 26/04/2023; R\$ 38.465,25 em 26/04/2023.

PORTARIA Nº 037/2023-SH

De 12 de maio de 2023.

João Dârcio Ribamar Sacchi, Secretário de Habitação do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250

Conta: 006.71040-6

Programa Federal: Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR

Instrumento: SIAPF nº 0385.751-25

Objeto: Serviços técnicos especializados para apoiar a Prefeitura de Guarulhos na execução das atividades previstas no Trabalho Técnico Social junto às 280 famílias do Conjunto Habitacional de Interesse Social - Residencial **Brisas - Minha Casa Minha Vida/FAR**.

Valor: R\$ 17.658,25.

Data recebimento dos recursos: R\$ 2.750,00 em 30/01/2023; R\$ 14.908,25 em 12/05/2023.

PORTARIA Nº 038/2023-SH

De 08 de maio de 2023.

João Dârcio Ribamar Sacchi, Secretário de Habitação do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250

Conta: 006.71038-4

Programa Federal: Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV- FAR

Instrumento: SIAPF nº 0307.298-81/MDR/CAIXA

Objeto: Serviços técnicos especializados para apoiar a Prefeitura de Guarulhos na execução das atividades previstas no Trabalho Técnico Social junto às 420 famílias do Conjunto Habitacional de Interesse Social - Residencial **Vila Pimentas II- Minha Casa Minha Vida/FAR**.

Valor: R\$ 56.907,51

Data de Recebimento dos Recursos: R\$ 16.093,75 em 28/03/2023; R\$ 40.813,76 em 26/04/2023.

PORTARIA Nº 039/2023-SH

De 08 de maio de 2023.

João Dârcio Ribamar Sacchi, Secretário de Habitação do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250

Conta: 006.260-6

Programa Federal: Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV- FAR